



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Leila Machado Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Chaves da Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

OUIDORIA

José Roberto Paredes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Fernanda Moreira Jorgensen (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Ertulei Laureano Matos

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO..... 5
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS 5
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS..... 6

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.247 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta dos Procedimentos MPRJ nº 2018.00487934 e MPRJ nº 2018.00903540,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GPGJ nº 2.212, de 29 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.247, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	MAIO/2017 A ABRIL/2018														
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	LIQUIDADAS						abr/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.855.721,11	67.381.150,97	66.684.414,78	69.335.092,20	72.517.725,27	106.236.151,26	62.026.886,83	154.461.342,59	70.027.583,27	73.346.134,02	73.122.689,26	78.411.604,86	956.406.586,42	13.544.170,59	
Pessoal Ativo	65.855.721,11	67.381.150,97	66.684.414,78	69.335.092,20	72.517.725,27	106.236.151,26	62.026.886,83	154.461.342,59	70.027.583,27	73.346.134,02	73.122.689,26	78.411.604,86	956.406.586,42	13.544.170,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.523.381,78	56.728.580,71	56.332.555,19	58.309.667,28	59.116.434,08	92.863.798,42	48.687.958,38	127.822.317,08	56.670.693,70	59.681.858,70	59.725.794,82	64.953.369,36	797.316.239,58	13.544.170,59	
Obrigações Patronais	10.332.339,33	10.652.570,20	10.351.859,59	10.525.394,94	13.401.291,19	13.372.352,84	13.338.928,45	26.539.025,51	13.356.889,57	13.364.475,32	13.366.894,34	13.458.325,50	162.090.346,84	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	723.698,66	619.493,49	641.765,88	613.900,46	616.606,25	584.501,15	5.437.742,70	11.354.247,85	946.741,75	1.097.199,50	662.680,20	3.441.919,19	26.770.496,88	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	723.698,66	619.493,49	641.765,88	613.900,46	616.606,25	584.501,15	5.437.742,70	11.354.247,85	946.741,75	1.097.199,50	662.680,20	3.441.919,19	26.770.496,88	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.132.022,45	66.761.657,48	66.042.648,90	68.721.191,74	71.901.119,02	105.651.650,11	56.589.144,13	143.107.094,94	69.080.841,52	72.248.934,52	72.430.009,06	74.969.775,67	932.636.089,54	13.544.170,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								52.260.892.992,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								0,00							
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								52.260.892.992,00							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)								946.180.260,13				1,81%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								1.045.217.859,84				2,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								992.956.966,85				1,90%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)								940.696.073,86				1,80%			

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

1 - A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

2 - As despesas de exercícios anteriores liquidadas de janeiro a abril de 2018, pertencentes ao período de apuração deste RGF não foram consideradas como despesas não computadas. Os valores de janeiro a abril de 2018 foram R\$ 108.053,69, R\$ 114.947,81, R\$123.204,92 e R\$104.665,95, respectivamente, totalizando R\$ 450.872,17.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
 Auditora-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 073963-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105684-0

Dimitrios Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

José Eduardo Ciotola Gussem
 Procurador-Geral de Justiça



DE 02.10.2018

Nomeia, com eficácia a contar de 05 de outubro de 2018, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **RAFAEL OLIVEIRA DE MAGALHÃES**, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011.

Nomeia, com eficácia a contar de 05 de outubro de 2018, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
ARIANE PARREIRA DE FARIA	APOSENTADORIA DE MARTA REGINA DOS SANTOS SILVA
NUNO CASTILHO COIMBRA DA COSTA	EXONERAÇÃO DE MARCEL BRUM DE OLIVEIRA
VICTOR ELIAS ALENCAR KECHER	APOSENTADORIA DE LEONOR MARIA DIAS DA MOTTA
GLAUCO VAZ ALMEIDA	EXONERAÇÃO DE GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Nomeia, com eficácia a contar de 05 de outubro de 2018, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
MARCELLA COSTA GOMES	EXONERAÇÃO DE RAPHAEL ESTEVÃO LACERDA DE SOUZA
CAROLINA DE BERRÊDO BULCÃO	APOSENTADORIA DE GLEICON VICENTE FERNANDES DE LIMA
RÔMULO VINÍCIUS OLIVEIRA DE FARIA	APOSENTADORIA DE CLAUDIA MARIA MARTINS CAMPOCHAO
GUILHERME LIMA GUEDES DE MORAES	EXONERAÇÃO DE RENÊ PEREIRA DOS SANTOS
NATÁLIA FRAGA JACONIANNI	LEI ESTADUAL Nº 5.891, DE 17 DE JANEIRO DE 2011
JOYCE DE CASTRO NUNES TORRES PORTUGAL	EXONERAÇÃO DE RAISA FROUFE GOMES

Nomeia, com eficácia a contar de 05 de outubro de 2018, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Notificação e Atos Intimatórios, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **RAMIRO MARTINS PRATA RODRIGUES**, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Matheus Piragibe de Mesquita.

DE 03.10.2018

Designa o Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras, no período de 04 a 31 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa a Procuradora de Justiça **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL** para prestar auxílio na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras, no mês de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PATRÍCIA CESÁRIO DE FARIA ALVIM** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, no período de 02 a 05 de outubro de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, no período de 01 a 05 de outubro de 2018.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça **EDUARDO PAES FERNANDES, ERMINIA MANSO OLIVEIRA DE SOUSA e VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para prestarem auxílio à Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no mês de outubro de 2018.

Designa a Promotora de Justiça **ERMINIA MANSO OLIVEIRA DE SOUSA** para atuar na Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 02 de outubro de 2018 sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LUÍS AUGUSTO SOARES DE ANDRADE** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, no período de 02 a 11 de outubro de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS** para atuar na 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, no dia 04 de outubro de 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00904277).

Designa a Promotora de Justiça **ERMINIA MANSO OLIVEIRA DE SOUSA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Jardim Catarina – São Gonçalo, no dia 17 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MARIANA GOULART MARCONDES RIBEIRO** para atuar no evento “Ação Social – Praça da Cruz Vermelha”, Centro - Capital, no dia 21 de outubro de 2018.

Designa a Promotora de Justiça **ROSEMERY DUARTE VIANA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Maré/Manguinhos – Capital, no dia 24 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Belford Roxo – Duque de Caxias, no dia 26 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Jardim Catarina – São Gonçalo, no dia 31 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2018, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 2013, que designou a Promotora de Justiça **PATRÍCIA DO COUTO VILLELA** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, mantido o afastamento de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2018, o Promotor de Justiça **LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA** para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

DESAPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 03.10.2018

Processo nº MP-2014.00435575 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 09/13.

Processo nº MP-2014.00354112 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 14/19.

Processo nº MP-2014.00330975 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 10/15.



Processo nº MP-2014.00457983 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 12/17.
Processo nº MP-2014.00392858 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 10/15.
Processo nº MP-2014.00399172 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 11/15.
Processo nº MP-2014.00428802 – Defiro o requerimento inaugural, nos termos do parecer de fls. 13/18.

| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

| SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 03.10.2018

Processo nº 2018.00674189 – Reconheço a dívida em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor de R\$ 391.296,93 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente à cessão de servidores nas competências de janeiro a dezembro de 2017, incluído o 13º Salário.

| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

| DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 26.09.2018

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.00761662 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade do art. 57, da Lei Complementar nº 51/2017, do Município de Vassouras) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.01232162 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade do art. 4º, inciso IX, da Lei nº 2686/2009, do Município de Niterói) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00685875 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade da Leis nºs 3.028, 3.029, 3.032, 3.033 e 3.035, todas de 24 de abril de 2018, do Município de Valença) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00837729 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 6.545/2013) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

DE 03.10.2018

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2011.01301339 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital) - Aprovo o parecer para declarar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital para oficiar em razão da suposta ocupação irregular do solo urbano, e da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital para atuar na questão relacionada ao suposto dano ambiental. Remetam-se os autos com parecer aprovado ao órgão suscitante, e, ainda, cópia integral de todo o processado e do parecer aprovado para o órgão suscitado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2015.00833121 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis) - Aprovo o parecer e, em consequência, sugiro o



encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República com vistas à declaração do órgão que deverá prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00132035 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2013.00553533 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00298754 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.00619838 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2011.00833581 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2016.00385728 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00852056 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade da Lei nº 6.914/2014, do Estado do Rio de Janeiro) - Arquite-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 03.10.2018

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00813426 (Origem: Processo nº 0013781-38.2015.8.19.0203, distribuído ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá - IP nº 032-03014/2015 da 32ª DP) - Não confirmo o arquivamento e designo o Promotor de Justiça Marcos Paulo Alfradique de Andrade para oferecer denúncia.